

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Pedido (recurso) referente à Homologação das Inscrições

Interessada: Fernanda Dione Sales de Souza

Resultado: O pedido (recurso) foi recebido e improvido, decidindo os integrantes da Comissão de Homologação que o conteúdo do anteprojeto não condiz com o que está definido na ementa do Projeto Temático para o qual a candidata se inscreveu. Por esse motivo, de acordo com o que está previsto no Edital 179/2019, item 2.3.1, segundo o qual “Se o anteprojeto apresentado no ato da inscrição não estiver com indicação, no formulário de inscrição, do projeto temático para o qual está sendo realizada a inscrição ou, se não houver relação entre o anteprojeto e o projeto temático indicado, o anteprojeto apresentado será desenquadrado e a inscrição não será homologada”, a inscrição da candidata não foi homologada para o Processo Seletivo do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade (Edital nº 179/2019).

Vitória da Conquista, 13 de novembro de 2019.

Comissão do Processo Seletivo

AD PLENAM VITAM